



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

## EDITAL 23/2021

A **CÂMARA DE CAPÃO DO LEÃO**, através do seu Presidente, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal n.º. 11.788/08, Lei Municipal n.º. 1579/2013, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com CIEE/RS, para formação de cadastro de reserva de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Legislativo de Capão do Leão/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.
- 1.2. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, supervisionado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO, e deverá obedecer às disposições da Lei Federal n.º. 11.788 e Lei Municipal n.º. 1579/2013.
- 1.3. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS. e as entrevistas ficarão sob a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, conforme descrito abaixo:

**TABELA DE ÁREAS / VAGAS**

AREA	CURSO	Nº VAGAS	CRITÉRIOS
INFORMÁTICA SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</li><li>➤ CIENCIA DA COMPUTACAO</li><li>➤ ENGENHARIA DA COMPUTACAO</li><li>➤ TECNOLOGO EM REDES DE COMPUTADORES</li></ul>	CR	A partir do 3º semestre
DIREITO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ DIREITO</li></ul>	CR	A partir do 5º semestre
MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ENSINO MÉDIO</li><li>➤ ENSINO MÉDIO INTEGRADO</li><li>➤ EJA</li></ul>	CR	A partir do 1º ano

1.4.1. Carga Horária: 6h (seis) horas diárias, 30h (trinta horas semanais)

1.4.2. Valor da Bolsa Auxílio:

1.4.3. Nível Superior R\$ 1.327,53

1.4.4. Nível Médio R\$ 885,00

Vale transporte;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

## 1.5. Do Cronograma do Processo Seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	16/08/2021
Período de Inscrições via internet através do site: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	16/08/2021 a 23/08/2021
Período para solicitar vaga <b>PCD (Anexo III)</b>	16/08/2021 a 23/08/2021
Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar	24/08/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	25/08/2021
Resultado dos Recursos quanto a Homologação das Inscrições	26/08/2021
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Final	26/08/2021
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>27/08/2021</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	27/08/2021 pós 16h
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	30/08/2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	03/09/2021
Publicação da Classificação Preliminar	03/09/2021
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	06/09/2021
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	08/09/2021
Publicação da lista final de candidatos aptos para a entrevista	08/09/2021
Data da entrevista	10/09/2021 a partir das 8hs, com hora a ser marcada
Publicação da classificação final (previsão)	14/09/2021
Homologação do certame (previsão)	15/09/2021

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade deste Edital.

**2.2.** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Legislativo de Capão do Leão segundo o número de vagas que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e respeitada a ordem de classificação final.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

## 3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara Municipal, na Av. Narciso Silva, nº 2245, Centro de Capão do Leão e publicados no site <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br> e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão GRATUITAS.

4.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de 16/08/2021 a 23/08/2021, no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet.

4.3 O preenchimento correto do cadastro da Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/course selecionado.

4.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou via postal.

4.6 Aos Estudantes com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/course cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição de saúde, e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.

4.7 Para solicitar a inscrição para vagas de estudantes com deficiência o candidato precisa encaminhar para o e-mail [dareny.ribeiro@cieers.org.br](mailto:dareny.ribeiro@cieers.org.br) o requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) e Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato com deficiência deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no ANEXO III deste Edital e encaminhar juntamente do laudo médico com a informação desta necessidade e com a justificativa para a mesma, até o dia 29/07/2021, para o CIEE Pelotas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

4.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site <https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br> e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

4.9 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

## 5. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- c) gozar de boa saúde física e mental,
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu, conforme Lei Federal 11.788/2008.

**5.1.** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 5.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 5.1.2 – CPF;
- 5.1.3 – comprovante de residência;
- 5.1.4 – comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino com o ano ou semestre;

**5.2.** Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

## 6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** O Processo Seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.

**6.2.** O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da CM Capão do Leão, conforme descrito neste edital;

**6.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova on-line através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>, preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

**6.4.** A aplicação da prova objetiva on-line será no dia 27/08/2021 das 11h00min às 12h00min (horário de Brasília) no PORTAL do CIEE-RS, através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

- 6.5.** O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.
- 6.6.** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 6.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8.** Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- 6.9.** Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- 6.10.** Os conteúdos para as provas Objetivas de Nível Médio e Superior serão os mesmos, conforme ANEXO I deste Edital.
- 6.11.** Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
1. Língua Portuguesa	10	50,00
2. Informática	05	20,00
3. Conhecimentos Gerais	05	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>80,00</b>

- 6.12.** A entrevista será realizada entre os 10 primeiros classificados na prova escrita de cada área, e terá peso de 20,00.
- 6.13.** A entrevista terá caráter classificatório e ficará a cargo da Câmara de Vereadores do Capão do Leão, conforme conveniência da mesma quanto ao agendamento do local, horário e critérios de avaliação.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 25/08/2021, ao Gabarito Preliminar no dia 30/08/2021 e a Classificação Preliminar no dia 06/09/2021.
- 7.2.** Os recursos apresentados serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: [dareny.ribeiro@cieers.org.br](mailto:dareny.ribeiro@cieers.org.br) por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, e deverão conter os seguintes dados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

---

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

**7.3.** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

**7.4.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.

**7.5.** Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**7.6.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, durante o período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1.** Após o resultado do Processo Seletivo, serão divulgadas listas com os resultados parciais por ordem alfabética, por área/curso e por vaga que concorre.

**8.2** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre.

**8.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**8.4.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados nos cargos, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior idade;
- c) sorteio público.

**8.5** Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 13.1 deste Edital, a Câmara Municipal poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.

**8.6** Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como nos sites e [www.camaracapaodoleao.rs.gov.br](http://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br/](http://www.cieers.org.br/)

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

**10.1** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o previsto na Lei 11.788/2008, compatibilizando as atividades disponibilizadas para a vaga com o curso do estudante, as restrições impostas pela Instituição de Ensino a que ele se vincula, bem como o turno que dispõe para estágio.

**10.2** A convocação será publicada no site [www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/](http://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/) e afixado no Mural da Câmara Municipal, bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail*. É imprescindível a atualização de cadastro de telefones e e-mails do candidato, será feita tentativa por telefone e e-mail, no caso de negativa, se o candidato, não se apresentar dentro de 5 dias após a publicação da convocação, o mesmo perderá a vaga, e será chamado o próximo, conforme a ordem de classificação.

**10.3** Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 5.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, no CIEE/PELOTAS, sito a Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560 Telefone:(53) 3222-1257.

**10.4** Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

**10.5** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.4, a Câmara promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

**10.6** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital, e respeitará os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 1579/2013.

## 11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

**11.1.** O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizar todas as ações relacionadas ao processo seletivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

---

**11.2.** A PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e o CIEE/RS se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar suas responsabilizações.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

**12.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**12.3** Não havendo inscrição para qualquer dos cursos acima transcritos, poderá a entidade responsável do processo, efetuar preenchimento de vagas por meio de processo seletivo através de currículo, de inscritos em cadastro no site da mesma;

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

**12.5** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III – Modelo de requerimento vaga e condições especiais para pessoas com deficiência.

Câmara Municipal de Capão do Leão - RS, 13/08/2021.

---

PAULO RENATO MIRANDA  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

---

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

#### INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CAPÃO DO LEÃO

---

## ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

**Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.**

Tipo de deficiência : \_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

**Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):**

( ) Tempo adicional para realização das provas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato